

RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Em atenção ao Ofício n.º 158/2025, subscrito pelo Sr. Jacson Marlon Niedermeier, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, cujo teor postula a concessão de vista virtual da **Representação de Natureza Interna n.º 53.154-5/2023**, comunico que **DEFIRO** o pedido e ressalto que o acesso à vista virtual do processo estará disponível por um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de liberação. Durante esse período, a parte interessada poderá consultar os documentos diretamente no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br> [1]), sendo necessário o uso do CPF do Requerente para acesso ao sistema.

Publique-se.

[1] https://servicos.tce.mt.gov.br/downloads/Manual_STI_Vista_Virtual.pdf

FISCALIZADOS

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 39.323.733/0001-00. Aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8 (oito) horas, na sede da ARIS MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731 – 15º Andar – Sala 1.510 – Centro Empresarial Paiaguás – Bosque da Saúde – Cuiabá MT – CEP 78.048-350, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da ARIS MT, o Diretor Presidente, Wemer Francis Rodrigues da Silva, o Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Katsumi Minakami, o Diretor Técnico Paulo Donizete da Costa e o Procurador Jurídico Alexandre Pacheco Quidá, para discutir a proposta para aprovação da Resolução ARIS MT nº 044/2025, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tangará da Serra - MT. O Diretor Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e destacando a importância do tema em discussão e passou a palavra ao Diretor Paulo Donizete. O diretor ressaltou que o reajuste das tarifas se faz necessário para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e investimentos em infraestrutura em Tangará da Serra/MT, conforme estabelecido pelas diretrizes da ARIS MT e da legislação vigente, informou ainda o ofício recebido n.º 034/DG-SAMAE-2025, proveniente da Autarquia. Explicou que o reajuste de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento), foi calculado com base análises da estrutura e composição dos custos econômicos dos serviços prestados, bem como dos planos de investimentos previstos para os anos de 2025 a 2028, período para o qual foram elaborados os cálculos do reajuste. Informou também a realização da reunião do Regulacon de Tangará da Serra-MT no 05 (cinco) de maio (5) de 2025 (dois mil e vinte e cinco, às 08:50 (oito horas e cinquenta minutos), onde foi apresentado o estudo de reajuste tarifário, ficando assim o Conselho ciente do reajuste. Após debates construtivos, o Diretor Presidente Wemer Francis colocou em votação a Resolução ARIS nº 044/2025 de 07 de maio de 2025 que foi aprovada por unanimidade. Wemer Francis, então deu por encerrada a reunião agradecendo a participação de todos os presentes e destacando a importância da decisão para o desenvolvimento sustentável do município de Juara/MT. Eu, Carlos Katsumi Minakami, Diretor Administrativo e Financeiro da ARIS MT, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e todos os participantes.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

CARLOS KATSUMI MINAKAMI

Diretor Adm. e Financeiro da ARIS-MT

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Técnico – ARIS-MT

ALEXANDRE PACHECO QUIDÁ

Procurador Jurídico – ARIS-MT

RESOLUÇÃO ARIS MT Nº 044, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 16

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS MT e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 6.516, de 18 DE junho DE 2024, pela qual o Município de Tangará da Serra ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS/MT;

Que a autarquia, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT, em conformidade com a Resolução ARIS/MT nº 006/2021, de 15 de Outubro de 2021, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, conforme Ofício n.º 034/DG-SAMAE-2025, de 10 de março de 2025;

Que a ARIS/MT por meio da resolução Nº 15, de 15 de fevereiro de 2023 estabeleceu mecanismos de participação social no âmbito regulatório;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tangará da Serra/MT, a Diretoria Executiva da ARIS MT, reunida no dia 25 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, Anexo I, de 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento) de reajuste tarifário.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 08 de junho de 2025 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, reajustados em 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços em 55,40% (cinquenta e cinco virgula quarenta por cento), conforme apresentado no Anexo II.

Art. 4º. Fixar os novos valores das Tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Tangará da Serra, conforme apresentado nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado às faturas com vencimento a partir do dia 08 do mês de junho de 2025.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE após 30 (trinta) dias da vigência desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tangará da Serra-MT, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. O reajuste deverá ser aplicado a partir das faturas a vencer em 30 dias da vigência desta resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2025.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT

ANEXO 1 – TABELA TARIFÁRIA REAJUSTADA-2025

2025				2025	
Água			Esgoto	Taxa de Lixo	
% ajuste (*):		54.5%		UFM: (*)	R\$ 58,69
Residencial		Tarifa Social			
m³	R\$/m³	Dedução		*Decreto 772/2024	

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 17

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

10	4,50	****	(-30%)	65%	Residencial		
11 a 20	6,46	19,61	****	70%		%calculo	Mínima
21 a 30	9,76	85,81	****	75%	Zona 01		
31 a 40	14,29	221,74	****	80%	20%	0,3396%	11,74
41 acima	20,70	477,74	****	85%	Zona 02		
Comercial					25%	0,6798%	14,67
m³	R\$/m³	Dedução			Zona 03		
10	10.48	****	****	65%	30%	1,0198%	17,61
11 acima	15,17	46,98	****	70%			
Construção					Comercial		
m³	R\$/m³	Dedução	****			UFM	
10	11,34	****	****	65%	Mínima	50%	29,34
11 acima	16,52	51,80	****	70%	Máxima	250%	146,72
Industrial							
m³	R\$/m³	Dedução	****		Despejo de lixo no aterro		
10	11,34	****	****	65%		UFM	
11 acima	16,52	51,80	****	70%	Entulho	10%	5,87
Pública					Lixo	50%	29,34
m³	R\$/m³	Dedução			Despejo de dejetos na ETE		
10	11,70	****	****	65%			
11 acima	16,55	46,94	****	70%		UFM	
					Carga	70%	41,08

ANEXO 2 – TABELA DE SERVIÇOS REAJUSTADA-2025

1. Ligação	
1.1-	Ligação ¾" ou ½" (com fornecimento de material pelo SAMAE) hidrômetro 3m³ + Cavalete Galvanizado + PEAD + Mão-de-Obra.
1.1.1 -	À vista R\$ 394,96
1.1.2 -	02 parcelas de R\$ 203,15 totalizando R\$ 406,30
1.1.3 -	03 parcelas de R\$ 139,20 totalizando R\$ 417,61
1.1.4 -	02 parcelas de R\$ 107,23 + 02 parcelas de R\$ 107,24 totalizando R\$ 428,94
1.2-	Ligação ¾" ou ½" (material fornecido pelo USUÁRIO) Cav. Galvanizado + PEAD
1.2.1-	Mão-de-Obra R\$ 141,07
1.2.2-	Venda de hidrômetro (à vista) R\$ 152,35
1.2.3-	Venda de hidrômetro + Mão-de-Obra

Ano 14 N° 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 18

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

Em 02 parcelas de R\$- 149,51 totalizando	R\$ 299,02
Em 02 parcelas de R\$- 103,47 + 01 parcela de R\$ 103,48 totalizando	R\$ 310,42
Em 03 parcelas de R\$ 80,40 + 1 parcela de R\$ 80,41- totalizando	R\$ 321,61
1.3 Ligação 1 ½" e 2"	
1.3.1- Mão-de-Obra	R\$- 169,24
1.3.2- Hidrômetro de 10m³	R\$- 581,28
1.3.3- Hidrômetro de 20m³	R\$- 919,83
1.3.4- Hidrômetro de 30m³	R\$-1427,80
1.4- Emulsão Asfáltica	
1.4.1- por m²	R\$- 303,72
2. Aferição de Hidrômetro	
2.1- Até vazão de 7m³	R\$- 39,44
2.2- De vazão de 10m³	R\$- 56,39
2.3- De vazão maior ou igual a 20m³	R\$- 84,60
3. Cadastro	
3.1- Alteração	R\$- 1,68
3.2- Emissão de 2ª vias p/ conta/mês	R\$- 2,78
4. Religação corte havido por débito	
4.1- Serviço de Religação Normal (até 48 horas)	Sem custo
4.2- Serviço de Religação de Urgência (até 24 horas)	R\$- 56,39

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 19

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

5. Religação por solicitação	
5.1- ¾" igual ou maior	R\$- 39,44
5.2- No ramal	
5.2.1- ¾" igual ou maior	R\$- 112,82
5.3- Rede	
5.3.1- Via com asfalto	R\$- 225,72
5.3.2- Via sem asfalto	R\$- 112,82
6. Reparo em cavalete (Mão-de-Obra)	
6.1- ¾" igual ou maior	R\$- 39,44
Observação: Material será cobrado conforme prévio orçamento ou fornecido pelo Usuário.	
7. Remanejo	
7.1- De cavalete	
7.1.2 – Remanejo cavalete de 3/4" – remanejo de dentro para fora e movimento lateral de até 3 metros.	R\$- 147,21
7.1.3 - Remanejo cavalete de 1" – Remanejo lateral ou dentro para fora	R\$- 501,77 + corte de asfalto se for necessário
7.1.4 – Remanejo cavalete de 1 ½" – qualquer tipo de movimentação	R\$- 555,30 + corte de asfalto se for necessário
7.1.5 – Remanejo cavalete de 2" – qualquer tipo de movimentação	R\$- 675,30 + corte de asfalto se for necessário.
7.2- Remanejo de ramal – transferência de ramal de um lado para outro do terreno ou de uma rua para outro no caso de imóvel de esquina	Valor de uma ligação nova + corte de asfalto se for necessário
8. Exames Laboratoriais	
8.1- Físico/Químico/Bacteriológico	R\$- 507,87

Ano 14 Nº 3605

Divulgação sexta-feira, 09 de maio de 2025

Página 20

Publicação segunda-feira, 12 de maio de 2025

9. Venda de água		
9.1-	Sem transporte por m³	R\$- 16,87

Wemer Francis Rodrigues da Silva

Diretor Presidente – ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 005/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, com aplicação subsidiária da Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Água Boa e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Câmeras de Segurança e Informática para atender as necessidades da Câmara conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 21/05/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:00 às 18:00, no site da Câmara (aguaboa.mt.leg.br), no www.bllcompras.com e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.leg.br.

Água Boa-MT, 08 de maio de 2025.

Marcos Liell

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da Câmara Municipal de Aripuanã, designada Portaria: nº 1598 de 10 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, objetivando: Registro de preço para a futura e eventual aquisição e serviço de substituição de pneus para as camionetes pertencentes a esta casa de leis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de necessárias correções no Edital, em razão de divergência da descrição dos itens informados no Termo de Referência e Edital com a padronização dos itens exigidos no PAC/2025 - dado pela Resolução 032/2025 - VERSÃO 02 - Câmara Municipal. Para tanto informamos que esse Pregão será suspenso para sanear os vícios contidos e a nova data da seção pública será informada nos meios oficiais de comunicação utilizados anteriormente.

Aripuanã, 08 de maio de 2025.

Carla Melo de Souza Kaipper- Pregoeira

Bruna Caroline Oliveira Mota-Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO